

DECRETO nº. 2.647, de 15 de dezembro de 2015.

“Recompõe os Coordenadores da Unidade Gestora Local - UGL, criada pelo Decreto nº 2.497, de 11 de Setembro de 2011”.

O Prefeito do Município de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, e, considerando a necessidade de recompor os membros da Unidade Gestora Local – UGL do CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU, criada pelo Decreto nº 2.497, de 14 de Setembro de 2011, tendo em vista ser preciso substituir os anteriores coordenadores que a integravam,

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Gestora Local - UGL, passa a ser formada pelos seguintes Coordenadores:

a) **Coordenador Geral:** Alan Patrik Maciel de Lima, coordenador Geral, pela Secretaria Municipal de Educação;

b) **Coordenador de Engenharia:** Marcelo André de Melo, arquiteto da Secretaria Municipal de Obras.

c) **Coordenador de Cultura:** Nair Patricia Campos Alvares, Tutor em Artes da Secretaria Municipal de Educação.

d) **Coordenador de Esportes:** Vitor Pereira Macedo Silva, Servidor público da Secretaria Municipal de Esportes.

e) **Coordenadora de Assistência Social:** Rose Mary Rosa Rodrigues, Assessora Jurídica Municipal, no ato, representando a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social.

Rua Nassim Agel, 505 - Centro, Catalão - Goiás - Brasil
CEP. 75701-050 - Fone: (64) 3441-5000.

f) **Coordenador Comunicação e divulgação institucional:** João Antônio Pinheiro Camargo, Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura de Catalão.

g) **Coordenador de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes:** Lucas Laranjeira Batista, vice-presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão - CMDAC.


h) **Coordenadora em Ações de Saúde e Prevenção:** Maria Marcia da Costa Ribeiro, servidora pública da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão.

i) **Coordenador em Ações de Trabalho e Renda:** Lucas Emanuel Ribeiro, servidor público da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, a ocorrer, mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura de Catalão e sites, seguindo as orientações da portaria Ministerial nº 95, de 17 de setembro de 2014 e mantidos inalterados os demais dispositivos Decreto nº 2.497, de 14 de Setembro de 2011, desde que não modificados por este Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
aos quinze dias do mês de dezembro de 2015.


JARDEL SEBRA
Prefeito


DR. GEORDANO PARAGUASSU PEREIRA
Procurador Geral